



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

LEI Nº 2.135, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Denomina de Vereador José Osivaldo
Lopes Sampaio o Estacionamento
Anexo ao Edifício Vereador João
Fagundes Filho.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **VEREADOR JOSÉ OSIVALDO LOPES SAMPAIO**, o estacionamento anexo ao Edifício Vereador João Fagundes Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.743, de 06 de julho de 2016.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de fevereiro de 2023.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal